

## MUNICÍPIO DE DO ESTADO DE SÃ



Câmara Municipal de Dois Córregos LEI ORDINÁRIA

Protocolo 1352 Data e hora Doc. N° 02/09/22 09:44 80/2022

Protocolado por: Secretaria

LEI N° 4.894, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados à instalação e manutenção do "Poupa Tempo", que serão classificados da seguinte forma:

## 14.01- SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.

rregos – SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

 $\bf Art.~\bf 4^{\circ}$  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMRDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume. Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -